

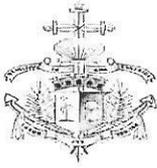


Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DAS PROPONENTES – PREGÃO Nº001/2024

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024, às 10hs e 10min., nesta cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, na presença Agente de Contratação e Licitações, Sr. Eduardo de Freitas Dias Pinto, nos termos da Portaria n. 001/2023, iniciaram-se os trabalhos referente ao Pregão nº 001/2024. Constatou-se o recebimento através do protocolo da casa, dos envelopes n. 001 e 002, encaminhados pela empresa participante GONÇALVES & SILVA DA LUZ, CNPJ: 17.442.768/0001-18 - representada pelo SR. LUIZ ANTONIO GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG. 20.684.015-9-SSP/SP, CPF 157.185.838-54, com sede estabelecida à Rua 24 DE AGOSTO, 353, CANTO DO MORRO, IGUAPE-SP, 11920-000; na qualidade representante da referida empresa proponente. NÃO HOUVE REPRESENTANTES NEM PROPOSTAS DE OUTRAS EMPRESAS. Uma vez verificado que várias empresas foram devidamente notificadas da data e horário da licitação, o Agente de Contratação ordenou o prosseguimento do certame. Verificados que todos os envelopes da única empresa participante se encontravam devidamente lacrados e inviolados, o Agente promoveu então a abertura do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA – da empresa GONÇALVES & SILVA DA LUZ a qual constou o valor mensal de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) resultando no valor global de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), portanto, dentro do quesito menor preço. Sendo assim, constatando que a proposta se encontra dentro do limite, o Agente de Contratação e Licitação decidiu declarar, não havendo outras propostas para contrapor esta e tampouco representantes presentes afim de proporcionar oportunidade de negociação, DECLAROU-SE, por via de consequência, a empresa JL ALVES GESTÃO EPP classificada como a proposta mais



Câmara Municipal de Ilha Comprida

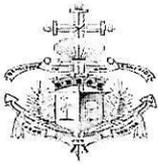
– Estância Balneária –

vantajosa, solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos contidos no envelope de proposta. Por consequência do fato de haver apenas uma empresa presente o pregoeiro iniciou a negociação com a empresa participante a qual ofertou o valor mensal de R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais) resultando no valor global de R\$164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Em seguida, o pregoeiro deu início a abertura do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO – solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos nele contidos. Analisados cuidadosamente os documentos constantes no envelope, verificou-se que o contrato social apresentado no envelope de proposta se tratava do documento original, dessa forma a pedido da empresa para fins de preservação do mesmo e considerando que nos documentos de credenciamento da mesma já havia sido entregue cópia autenticada do referido documento, foi realizada a cópia do mesmo para que conste nos arquivos da administração, sem prejuízo para ambas as partes o Agente declarou habilitada a Empresa participante GONÇALVES & SILVA DA LUZ, por ter preenchido todas as exigências contidas no Edital, sendo esta considerada vencedora da presente licitação pública. Comunicuem-se os interessados, concedendo-lhes prazo para eventual interposição de recurso e, após, encaminhe-se os autos a autoridade superior – o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida para homologação da decisão adotada por esse Agente.

Ilha Comprida, 03 de maio de 2024.

Eduardo de Freitas Dias Pinto
Chefe de Contratação e Licitação



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

RENALDO RODRIGUES JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB/SP nº. 270.731

SANDRA PORTELLA DA ROCHA FRADE
Membro da equipe de apoio

SR. LUIZ ANTONIO GONÇALVES
Representante da Empresa